



LEI MUNICIPAL Nº 2287/2025

Dispõe sobre a instituição, como data comemorativa local, da Semana Municipal de Valorização e Promoção da Saúde Mental.

RONALDO GAZETA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de eventos do Município de Echaporã, como data comemorativa local, a “Semana Municipal de Valorização e Promoção da Saúde Mental”, a ser realizada anualmente na segunda semana de outubro, tudo em conformidade com o art. 129, inciso III, da Lei Orgânica.

Art. 2º A Semana Municipal de Valorização e Promoção da Saúde Mental tem por objetivo:

- I – conscientizar os cidadãos a respeito da importância da saúde mental;
- II – reconhecer e valorizar os trabalhos realizados por médicos psiquiatras, psicólogos e demais profissionais que trabalham pela saúde mental;
- III – enfrentar e erradicar os preconceitos envolvendo as ações de saúde mental;
- IV – incentivar as ações e campanhas do poder público que envolvam a saúde mental;
- V – fornecer às famílias os meios postos à disposição pelo Sistema Único de Saúde, para a criação de uma rede de apoio comunitária envolvendo as ações para preservação e recuperação da saúde mental.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã, 15 de agosto de 2025.


RONALDO GAZETA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data
supra.


IARA MARQUES QUIRINO
Agente de Secretaria Geral